

EDITAL

ROSÂNGELA AUXILIADORA GARCIA PERES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT por nomeação na forma da Lei etc.,

FAZ PÚBLICO, que foram apresentadas na conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, o Memorial Descritivo e demais documentos relativos à venda de lotes de terrenos para construção que compreendem o loteamento denominado "VILA ESTRELA DALVA", situado na zona urbana desta cidade, com a área total de 30.338,00m² (trinta mil, trezentos e trinta e oito metros quadrados), localizado nas imediações do loteamento Cidade Salmen, Distrito Industrial de Rondonópolis, Jardim Morumbi e Vila Rosaly, aprovado pelo Decreto nº 4.296 de 22-06-2006, da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, e em 31/05/2006 pelo Deptº de Estudos e Elaboração de Projetos e prenotado sob nº 171.175 em 16/10/2006, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, imóvel este devidamente matriculado sob nº 71.136, em 30/11/2005, nesta serventia registral e para efeitos de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação deste em um jornal local e na ausência de qualquer impugnação deste Ofício ou de Terceiros proceder-se-ão ao competente registro, de que trata a referida Lei.

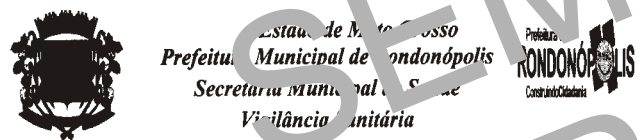
Dado e passada nesta Cidade e Comarca de Rondonópolis-MT, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro (10) de dois mil e seis (2006).

Eu, *Marta Célia Lima Botero* (MARTA CÉLIA LIMA BOTERO), Escrevente Juramentada o digitei e subscrevo.

OBS: PUBLICAR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS.



Autorização



AUTORIZAÇÃO

O Setor de Vigilância Sanitária – SMS/VISA, da COORDENADORIA DE SAÚDE COLETIVA, de acordo com a PORTARIA Nº: 10, publicada no Diário Oficial da data 11/11/2005, página 02, concede Registro/Autorização para o estabelecimento que abaixo funciona.

Razão Social: Alves Cabral S. Ferreira Ltda ME

Nome do Estabelecimento: Droga Droganossa

Autorização Nº: 0007/2006/SMS/Farmácia/Drogaria

Nº do CNPJ: 07.797025/0001-07 Nº do Processo: 0007

Endereço: R. Dom Pedro II Nº: 1175

Bairro: Caixa d'água CEP: 78.700.000

Município: Rondonópolis UF: Mato Grosso

ATIVIDADE: Adquirir/ Armazenar/ Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso Sistêmico.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Chefe de Setor da Vigilância Sanitária – SMS/MT

Rondonópolis, 19 de outubro de 2006.

Licitação

"TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 005/2006."

O Senhor **ADILTON DOMINGOS SACHETTI**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do caput do artigo 25, inciso I e II, c/c o Artigo 13, incisos III, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, "RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2006", com base no Parecer Jurídico, emitido pelos SRS. DRS. ADILTON PINTO DA SILVA, Procurador Geral do Município e Marinelly de Araújo Viégas Orlatto, a favor da empresa: "ABACO – TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA", inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 37.432.689/0001-33, com sede social à Avenida Lava Pés, n. 730, Goiabeiras, em Cuiabá/MT.

Objeto: "Prestação de serviços na manutenção corretiva e evolutiva dos Sistemas de Gestão Administrativa desta Municipalidade – AGATA, SAFIRA, JADE E TURMALINA."

Fundamentação: "Artigo 25, inciso I e II, c/c o Artigo 13, incisos III, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores."

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município, em Jornal de grande circulação local, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para ciência de todos interessados, observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 18 de outubro de 2006.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal de Rondonópolis/MT.

DR. ADILON PINTO DA SILVA
Procurador Geral do Município.

DE ACORDO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2006."

Procedimento nº: 25.732
19/10/2006 18:1

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 020/2006, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "Aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos e suprimentos de informática para atender Secretarias deste Município, conforme especificações contidas no Edital", conforme especificações contidas no Edital, que após a análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes foram consideradas **CLASSIFICADAS E VENCEDORAS** do presente certame as empresas:

JOSEILTON OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.....LOTE 03: R\$ 2.130,00; LOTE 07:.....R\$ 2.924,90.
INFORMATICA E PAP; COM SERV. LTDA-ME.....LOTE 01: R\$ 17.116,00;
LOTE 02: R\$ 9.900,00; LOTE 05: R\$ 21.950,00.
GIOVANA FONSECA OLIVEIRA-ME.....LOTE 04: R\$ 46.200,00; LOTE 06: R\$ 13.700,00; LOTE 08: R\$ 130,00; LOTE 09: R\$ 12.400,00; LOTE 10: R\$ 1.399,98.

Rondonópolis-MT, 18 de outubro de 2006.

SILVIA MARIA DE MOURA BONJOUR
Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2006."

Procedimento nº: 25.437-20
19/10/2006 14:5

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 035/2006, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "**CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO PARQUE RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**", conforme especificações contidas no anexo I do edital, que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa habilitada, foi considerada **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** a empresa:

JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO, no valor global de R\$ 602.407,42 (seiscentos e dois mil quatrocentos e sete reais e quarenta e dois centavos).

Rondonópolis-MT, 19 de outubro de 2006.

SILVIA MARIA DE MOURA BONJOUR
Presidente da Comissão de Licitação.

"AVISO DE REVOGAÇÃO"

Procedimento nº: 25.437-20
19/10/2006 09:28

"PREGÃO Nº. 009/2006"

OBJETO: Aquisição de 01 veículo tipo Station Wagon 1.8 Flex, 04 portas, com ar condicionado e 07 veículos 1.0, 02 portas, básico para atender as Secretarias deste Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do artigo 19, do Decreto n. 4.292, de 19 de junho de 2006 e, subsidiariamente, o Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO EM EPIGRAFE FOI REVOGADO**, por motivos supervenientes que alcançam o interesse público.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, em Jornal de grande circulação neste Município, no DOE/MT e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 11 de outubro de 2006.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal.

ADILON PINTO DA SILVA
Procurador Geral do Município.

DE ACORDO:



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano VII - Nº 1373 - Quinta-feira, 19 de Outubro de 2006

Poder Executivo

Lei

LEI Nº 4.977, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.410,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 2.410,00 (Dois mil, quatrocentos e dez reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
05 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.2120.1162.162 – Projeto de Ensino Fundamental.....R\$ 4.000,00
33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.410,00

TOTAL.....R\$ 2.410,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos por dotação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
05 – Secretaria Municipal de Educação
12.364.2140.1014.014 – Projeto de Ensino Fundamental com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFMT - Fundação Uniselv.....R\$ 2.410,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 2.410,00

TOTAL.....R\$ 2.410,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de outubro de 2006, 91º da Fundação e 52º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo

Expediente

Prefeito Municipal.....Adilton Domingos Sachetti
Vice-Prefeito.....Manoel Machado
Secretaria de Ação Social.....Rosemari Linde Sachetti
Secretaria de Administração.....Gastão de Matos
Secretaria de Agricultura.....Adão Hipólito Garay da Silva
Sec. de Desenv.Econ.e Meio Ambiente.....Elio Rásia
Secretaria de Educação.....Professor Javert Melo Vieira
Sec. Esporte, Cultura e Lazer.....Renato Marcelino Dolce de Souza
Secretaria de Finanças.....Clóvis Gonçalves Vicentini
Secretaria de Governo.....Ailton das Neves
Secretaria de Planejamento.....Eugênia Lemos BarrosBárbara
Secretaria da Receita.....Edenício Avelino Santos
Secretaria de Saúde.....Fábio Roberto Ribeiro Cardozo
Sec. Transporte, Transito e Desenv. Urbano.....Alexandre de Azevedo Torres
Procuradoria Geral do Município.....Adilton Pinto da Silva
CODER.....Milton Luiz Araújo
SANEAR.....Marcos Antonio Ribeiro dos Reis
Diário Oficial do Município.....Luiz Antonio da Silveira Abreu
IMPRO.....Josemar Ramiro e Silva
ServSaúde.....Reginaldode SouzaSantos

LEI Nº 4.978, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.

Altera a redação dos artigos 4º e 5º da Lei nº 4.928 de 17 de agosto de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os artigos 4º e 5º da Lei 4.928 de 17 de agosto de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de CRÉDITO ESPECIAL, até o montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
05 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
04.000.2120.1162.162 – Convênio com a ACIR – Associação Comercial e Industrial de Rondonópolis.....R\$ 10.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços e Terceiros - PJ.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 5º Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos por dotação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
23.600.2320.076.076 – Manutenção das Atividades do Turismo.....R\$ 5.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- PF.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de outubro de 2006; 91º da Fundação e 52º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 às 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Sec. Administração - Gastão de Matos
Diário Oficial: Luiz Antonio da Silveira Abreu
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon		
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio) R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65	
Assinatura Semestral retirada no balcão	R\$ 50,00	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros por centímetro linear de coluna R\$ 1,20

LEI Nº 4.979, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.

19/10/2006

Dispõe sobre denominar de "PEDRO JACOB CHAGAS" a "UNIDADE DE SAÚDE SÃO FRANCISCO" em Rondonópolis – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de "PEDRO JACOB CHAGAS" a Unidade de Saúde do Bairro São Francisco, no município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de outubro de 2006; 91º da Fundação e 52º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.980, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.

19/10/2006

Dispõe sobre unificar e denominar de "VILA OLINDA" os Bairros: Vila Olinda I, II e III em Rondonópolis – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica unificada e denominada de Vila Olinda os Bairros: Vila Olinda I, II e III em Rondonópolis/MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de outubro de 2006; 91º da Fundação e 52º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo

Decreto

DECRETO Nº 4.405, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.
Dispõe sobre abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 123.470,62

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 4.959 de 14/09/2006...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento CRÉDITO SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 123.470,62 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
05 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.2140.2191.191 – Programa Estadual Transporte Escolar
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 123.470,62
TOTAL.....R\$ 123.470,62

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do Convênio do Programa Estadual Transporte Escolar de nº 83/2006, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, conforme dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de Outubro de 2006; 91º da Fundação e 52º da Emancipação Política

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria e publicado no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.406, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.
Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.410,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 4.977 de 17/10/2006...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 2.410,00 (dois mil, quatrocentos e dez reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
05 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.2120.1102.162 – Projeto de Ensino Fundamental
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 2.410,00
TOTAL.....R\$ 2.410,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
05 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.2120.1101.14 – Convênio com a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – Fundação Uniselva
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 2.410,00
TOTAL.....R\$ 2.410,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de outubro de 2006; 91º da Fundação e 52º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.407, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.
Altera a redação dos artigos 4º e 5º da Lei nº 4.928 de 17 de agosto de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais, especialmente pela Lei nº 4.978 de 17 de outubro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 4º e 5º da Lei 4.928 de 17 de agosto de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica aberto no vigente orçamento CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
04.122.2120.1189.189 – Convênio com a ACIR – Associação Comercial e Industrial de Rondonópolis
33.90.39.00.00 – Outros Serviços e Terceiros - PJ.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 5º Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
23.695.2320.2076.076 – Manutenção das Atividades do Turismo
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 10.000,00"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de outubro de 2006; 91º da Fundação e 52º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.408, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 282.231,29.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 4.908, de 24 de julho de 2006...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento CRÉdito Suplementar, no valor de R\$ 282.231,29 (Duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
16 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
27.812.2410.1102.102 – Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas
44.90.51.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 282.231,29
TOTAL.....R\$ 282.231,29

Art. 2º Para cobertura do CRÉdito Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos para Construção de Quadras Poliesportivas, provenientes dos Convênios:

nº 033/2006 no bairro Coophalis.....R\$ 56.185,56;
nº 034/2006 no bairro Nosso Senhora do Amparo.....R\$ 56.185,56;
nº 035/2006 no bairro Cidade Natal.....R\$ 56.185,56;
nº 036/2006 no bairro Monte LibanoR\$ 42.055,91;
nº 037/2006 no bairro Jardim Ana CarlaR\$ 71.618,70,
TOTALR\$ 282.231,29

que entre si celebram o Fundo de Desenvolvimento Desportivo FUNDED-MT e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis- MT, conforme dispõe o art. 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de Outubro de 2006; 91º da Fundação e 52º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

Portaria

PORTARIA Nº 8.559, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 5.353 de 03 de dezembro de 2001, que dispõe sobre Aposentadoria por Invalidez a Sra. ROMILDA RODRIGUES FERREIRA.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 5.353 de 03 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder Aposentadoria por INVALIDEZ a Sra. ROMILDA RODRIGUES FERREIRA, Servidora Pública Municipal, Efetiva, nomeada conforme Portaria nº 2.162 - de 10 de março de 1993, no cargo de Fiscal Sanitarista, Nível VII, Ref. 09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, com base no Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, Art. 122 (adicional por Tempo de Serviço) e Art. 132, Inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 6º, Inciso I e Art. 14 da Lei 3.185 de 22 de dezembro de 1999, arts. 2º e 4º da Lei Municipal nº 2.094/94 (produtividade) e Lei 3.460/01."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de outubro de 2006; 91º da Fundação e 52º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 8.560, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

19/10/2006

Dispõe sobre exonerar, a Sra. NAGILA LOPES DE MORAES do cargo em comissão de Agente Comunitário de saúde do Programa de Saúde da Família - PSF, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Sra. NAGILA LOPES DE MORAES do cargo em comissão de Agente Comunitário de saúde do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº 6.680, de 17 de maio de 2004 / Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de outubro de 2006; 91º da Fundação e 52º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

Edital

1º Tabelionato e Registro de Imóveis

EDITAL

ROSANGELA AUXILIADORA GARCIA PERES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT por nomeação na forma da Lei etc.,

FAZ PÚBLICO, que foram apresentados na conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, o Memorial Descritivo e demais documentos relativos à venda de lotes de terrenos para construção que compreendem o loteamento denominado "JARDIM LIBERDADE 2ª PARTE", situado na zona de expansão urbana desta cidade, com a área total de 89.180,00m² (oitenta e nove mil, cento e oitenta metros quadrados), situado anexo ao loteamento Jardim Liberdade, aprovado em 25-11-2005, pelo Deptº de Estudos e Elaboração de Projetos e Decreto nº 4.157 de 29-11-2005, da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, prenotado sob nº 171.176 em 16/10/2006, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, imóvel este devidamente matriculado sob nº 62.645, em 11/08/2003 nesta serventia registral e para efeitos de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação dêste em um jornal local e na ausência de qualquer impugnação deste Ofício ou de Terceiros proceder-se-ão ao competente registro, de que trata a referida Lei.

Dado e passada nesta Cidade e Comarca de Rondonópolis-MT, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro (10) de dois mil e seis (2006).
Eu, MARIA CÉLIA LIMA BOTERO, Escrevente Juramentada a datilografar e subscrever.

OBS: PUBLICAR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS.

